



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



RUBRICA Pag.
Portaria Nº020/2017 01

PORTARIA Nº 020/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA DAYANE MACEDO DE OLIVEIRA** Cargo Assessora Especial Gabinete do Prefeito – Servidora Contratado sob Matrícula de nº 3278, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores: **ANA PAULA DE SOUSA VERAS** Cargo Agente Administrativo – Servidor Efetivo sob Matrícula de nº 570-1, **IVANEIDE LIMA DE CARVALHO** Cargo A. O. S. D. – Servidor Efetivo sob Matrícula de nº 848-1 e **MANOEL CARLOS GONÇALVES AGUIAR**(Membro Substituto) Cargo Professor – Servidor Efetivo sob Matrícula de nº 3611, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I.O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Maiara Costa Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br